

- 2 - redigir matérias jornalísticas sobre a organização, o funcionamento, os programas e realizações da Instituição, para informação ao público;
- 3 - elaborar programas de divulgação de assuntos de interesse público;
- 4 - organizar entrevistas com os meios de comunicação;
- 5 - manter arquivo de matérias jornalísticas de interesse da instituição;
- 6 - executar outros trabalhos técnicos ou administrativos inerentes à sua área de atuação e à sua formação.

B) Especialidade: RELAÇÕES PÚBLICAS

- 1 - promover a comunicação integrada na organização, com os diversos públicos (interno, setorial e externo) e a comunicação institucional, através dos diversos instrumentos e canais de comunicação e eventos;
- 2 - coordenar e planejar pesquisas de opinião pública, para fins institucionais;
- 3 - planejar e supervisionar a utilização dos meios audiovisuais;
- 4 - planejar e executar campanhas de opinião pública;
- 5 - executar outros trabalhos técnicos ou administrativos inerentes à sua área de atuação e à sua formação.

C) Especialidade: PUBLICIDADE E PROPAGANDA

- 1 - exercer funções artísticas e técnicas, com a finalidade de estudar, conceber, executar e distribuir propaganda;
 - 2 - realizar trabalhos gráficos, plásticos e outros de expressão estética destinados a exaltar e difundir pela imagem, pela palavra ou pelo som as qualidades e conveniências dos produtos e serviços de propaganda;
 - 3 - promover a combinação harmoniosa dos conhecimentos científicos com os artísticos, visando a dar à mensagem publicitária o máximo de rendimento e impacto;
- executar outros trabalhos técnicos ou administrativos inerentes à sua área de atuação e à sua formação.

III - Requisitos Mínimos para Provedimento: Ensino Superior Completo em Comunicação Social, com registro profissional na respectiva especialidade.

IV - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

V - Referência Salarial: 300

VI - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;
- Progressão por merecimento;
- Promoção: para as **CLASSES II e III do cargo de Comunicador Social, Referências 301 e 302**, através de avaliação interna, conforme as determinações da **Seção II do Capítulo V** da presente Lei e Decreto Regulamentador.

I - Cargo: CONTADOR

II - Principais Atribuições:

- 1 - elaborar e analisar balancetes mensais e balanço geral;
- 2 - elaborar as prestações de contas;
- 3 - orientar e auxiliar na elaboração do orçamento;
- 4 - informar e instruir documentos contábeis em geral;
- 5 - coordenar os trabalhos de contabilidade e tesouraria;
- 6 - auxiliar na formulação de cálculos das tarifas;
- 7 - proceder à execução orçamentária;
- 8 - atender as diligências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;
- 9 - supervisionar o arquivamento de documentos contábeis;
- 10 - exercer a função de Controle Interno;
- 11 - elaborar e demonstrar financeira consolidada;
- 12 - executar a análise econômico-financeira e patrimonial;
- 13 - executar outras tarefas correlatas.

III - Requisitos Mínimos para Provedimento: Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, com registro profissional no respectivo órgão de classe.

IV - Recrutamento: Externo no mercado de trabalho, mediante concurso público.

V - Referência Salarial: 300

VI - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;
- Progressão por merecimento;
- Promoção: para as **CLASSES II e III do cargo de Contador, Referências 301 e 302**, através de avaliação interna, conforme as determinações da **Seção II do Capítulo V** da presente Lei e Decreto Regulamentador.

I - Cargo: DESENHISTA

II - Principais Atribuições:

- 1 - estudar, copiar, ampliar e reduzir desenhos, formulários, organogramas, tabelas e outros, utilizando equipamentos e materiais específicos, com base em esboços, croquis ou orientação superior, observando as proporções e a estética;
- 2 - executar desenhos de projetos e anteprojetos de obras públicas baseando-se em esboços e especificações fornecidas;
- 3 - executar desenhos topográficos, utilizando-se de croquis e outros elementos extraídos de levantamento de campo;

4 - efetuar arte final, diagramando, montando, calculando as proporções e verificando o tipo de material a ser usado, para reprodução, projeção e quaisquer forma de divulgação;

5 - auxiliar no levantamento de reformas, tirando as medidas necessárias e elaborando os respectivos esboços, segundo orientações recebidas para efetuar o desenho;

6 - desenhar e elaborar trabalhos ilustrativos, auxiliando profissionais na preparação de trabalhos técnicos que necessitem de ilustrações;

7 - arquivar desenhos, mapas, gráficos, projetos, documentos, dispondo-os adequadamente, a fim de facilitar uma posterior consulta;

8 - zelar pela guarda e conservação de todo o material confeccionado que estiver em seu poder e dos instrumentos de trabalho, limpando-os e guardando-os adequadamente;

executar outras tarefas correlatas.

III - Requisitos Mínimos para Provedimento: Ensino Médio Completo e curso específico em Desenho e conhecimentos de Autocad.

IV - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

V - Referência Salarial: 202

VI - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;
- Progressão por merecimento;
- Promoção: para a **CLASSE II do cargo de Desenhista, Referência 203**, através de avaliação interna, conforme as determinações da **Seção II do Capítulo V** da presente Lei e Decreto Regulamentador.

I - Cargo: ELETRICISTA DE EQUIPAMENTOS DE SANEAMENTO

II - Principais Atribuições:

1 - instalar componentes elétricos de acordo com plantas, esquemas, especificações técnicas e instruções recebidas, utilizando ferramentas manuais e elementos de fixação;

2 - testar circuitos da instalação elétrica utilizando aparelhos de precisão elétricos ou eletrônicos para diagnosticar seus componentes e a manutenção de seu adequado funcionamento;

3 - reparar ou substituir unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais, soldas e materiais isolantes, a fim de manter as instalações elétricas em condições de funcionamento;

4 - orientar seus auxiliares na execução dos trabalhos de eletricidade, inclusive quanto às precauções e medidas de segurança necessárias ao desempenho das tarefas;

5 - realizar manutenção preventiva e corretiva das instalações e equipamentos elétricos;

6 - auxiliar nas especificações e informações técnicas referentes à compra de equipamentos e componentes usados na manutenção elétrica;

7 - apoiar na realização de serviços eletromecânicos;

8 - manter o asseio em sua área de trabalho;

9 - zelar, limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho;

10 - trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental;

executar outras tarefas correlatas.

III - Requisitos Mínimos para Provedimento: Ensino Fundamental Completo e curso básico de qualificação profissional de 200 horas-aula, ministrado em escola especializada na área eletroeletrônica.

IV - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, através de Concurso Público.

V - Referência Salarial: 104

VI - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;

- Progressão salarial por merecimento;

I - Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

II - Principais Atribuições:

1 - estudar, planejar, avaliar, elaborar e especificar projetos de engenharia;

2 - acompanhar os procedimentos licitatórios afetos à sua área de atuação;

3 - elaborar cronogramas físico-financeiros relacionados à programação da execução de planos de obras;

4 - fiscalizar, acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros;

promover levantamentos técnicos;

5 - promover a apropriação do custo das obras e dos projetos;

6 - promover a apuração dos custos operacionais dos serviços;

7 - estudar, elaborar e propor modificações e/ou medidas para otimização de projetos e dos sistemas existentes;

8 - elaborar relatórios afetos à sua área de atuação;

9 - elaborar, analisar e opinar sobre os cronogramas;